

LEI N° 033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1948.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer a desapropriação de uma área de terreno e uma casa, sitos no extremo da Avenida Rodrigues Alves, e pertencentes ao Sr. Gabriel Imperial.~~

~~**Art. 2º** - Para atender a despesa com a mencionada aquisição, será aberto o necessário crédito, no tempo oportuno.~~

~~**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário~~

Alegre, 20 de dezembro de 1948.

~~**EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.